



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.606 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A CASA DO MENOR "DR. EDNAN DIAS"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

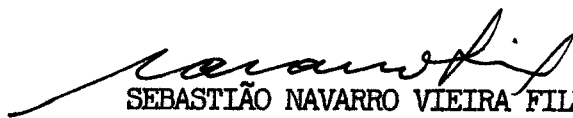
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados novos), para atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 38.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de outubro/89, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 38.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal